



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDES – CIDASG.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE – CIDASG, através de seu Presidente, Euzébio Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições e visando a contratação de profissional, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de políticas públicas e desenvolvimento sustentável, vem, através deste Edital nº 002/2025, tornar público que irá selecionar profissional para desempenhar as funções de Motorista, mediante contratação por prazo determinado, nos termos análogos do art. 443, § 2º, “a” da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei 11.107/05, Decreto 6.017/07 e Protocolo de Intenções do CIDASG, em Junho de 2025, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado por mais um ano, limitando-se ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme permissivo legal.

As contratação originada deste procedimento visa o preenchimento temporário do emprego em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos essenciais serviços públicos do Consórcio, enquanto se ultimam os procedimentos necessários à realização de Concurso Público para efetiva contratação por prazo determinado; motivo pelo qual as contratações oriundas da presente seleção, caracterizando-se como excepcionais, se darão em caráter temporário.

O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

1. – DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 24/2025, de 18 de Junho de 2025, publicada no quadro de avisos do CIDASG e no site: www.cidasg.com.br

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 – A íntegra deste Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.cidasg.com.br

1.4 – **Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial (www.cidasg.com.br) do CIDASG, no endereço eletrônico: www.cidasg.com.br**

1.5 – Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, de acordo com o anexo VII deste edital

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas a primeira de análise curricular a segunda de entrevista.

1.7 – Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

1.8 – As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a serem prorrogadas conjunta ou individualmente, uma única vez, limitado ao período máximo determinado por mais um ano.

1.9 – O contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II – Atribuições dos Empregos;



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo- Coluna- Frei Lagonegro- José Raydan- Santa Maria do Suaçuí- São José do Jacuri- São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão- Peçanha.

ANEXO III – Ficha de inscrição;

ANEXO IV – Modelo de Currículo;

ANEXO V – Critérios para análise de Currículo;

ANEXO VI – Formulário para Recurso;

ANEXO VII – Cronograma

1.11 O candidato aprovado será convocado para contratação temporária a qualquer momento, conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, respeitando-se a ordem de classificação. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, mediante ato formal.

A convocação será realizada exclusivamente durante o prazo de validade do certame, observadas as necessidades de serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do CIDASG.

2. – DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – A inscrição será efetuada através da entrega da ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada acompanhada dos documentos constantes no item, de forma pessoal, na sede do consórcio Rua Sebastião Vierira, nº 110, Centro, São Pedro do Suaçuí – MG.

2.2 No período compreendido entre 08h30min do dia 24 de Junho de 2025 e 17h00 min do dia 27 de Junho de 2025, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, Inscrições posteriores ao horário supracitado serão desconsideradas.

2.3 – A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

2.3.1 Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

- 2.3.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 2.3.3** **CNH (Carteira Nacional de Habilitação Válida)**, categoria compatível com o exercício da função (obrigatoriamente na categoria B ou superior).
- 2.3.4** Sendo do sexo masculino – prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção – CI, ou outro documento equivalente);
- 2.3.5** Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida online através do endereço eletrônico: <<https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>>
- 2.3.6** Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração em papel timbrado da empresa com assinatura do responsável da mesma e firma reconhecida, caso não prove a veracidade do documento o candidato será excluído do certame, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.
- 2.3.7** Para fins de comprovação da inscrição no Processo Seletivo será gerado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo um comprovante de protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e dos documentos (item 2.2), que será remetido para o e-mail do candidato.

2.4 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

- 2.5** – O CIDASG se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.
- 2.6** – Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições.



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

- 2.7 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. – **DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.2 – Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original), exigidos no item 2.3 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2025, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo VII).
- 3.3 – Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

4. – **VAGAS:**

- 4.1 – Este processo de seleção irá ofertar um total de 02 (duas) vagas, conforme Anexo I deste Edital, com causa horária/número de vagas, salários e requisitos e cargo.

5. – **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- 5.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido duas etapas, análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional com o valor de 70 pontos e entrevista com valor de 30 pontos.
- 5.2 – A etapa de entrevistas será realizada no dia 08 de Julho de 2025, **DE FORMA REMOTA PARA TODOS OS CANDIDATOS, O LINK SERÁ ENVIADO**



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

UM DIA ANTES. Todas as entrevistas serão gravadas, serão levados em consideração 4 critérios: pontualidade, desenvoltura, conhecimentos e proatividade.

5.3 – Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.

5.4 – O **CIDASG** não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.5 – A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na entrevista.

5.6 – Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Maior idade;

b) Sorteio público.

5.7 – O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5.8 – **A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado preliminar através do endereço eletrônico:**

<www.cidasg.com.br>. Na data de 02 de Junho de 2025.

6. – RECURSOS:

6.1 – **Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso que deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico: www.cidasg.com.br**, Endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI, será aceito apenas entre os dias 03 e 04 de



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo- Coluna- Frei Lagonegro- José Raydan- Santa Maria do Suaçuí- São José do Jacuri- São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão- Peçanha.

Julho.

- 6.3 – Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.
- 6.4 – Havendo acatamento do recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo divulgará nova lista com as adequações decorrentes.
- 6.5 – Sendo indeferido o recurso, a decisão será encaminhada à Secretária Executiva do Consórcio para validação, devendo haver motivação do ato.
- 6.6 Os resultados preliminar e oficial serão publicados no site do CIDASG: www.cidasg.com.br.

7. – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 7.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **10/07/2025**, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

- 8.1.– Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.
- 8.2.– Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
- c) não ser aposentado por invalidez;
- d) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- e) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
- f) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;
- g) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso; e,
- h) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

8.3 – A convocação dos candidatos classificados será realizada por WhatsApp, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 10 (vinte) dias úteis para comparecimento.

8.4 – Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.5 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do CIDASG.

8.6 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. – DISPOSIÇÕES GERAIS:



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

- 9.1** – Não será fornecida qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2** – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
- 9.3** – Os contratados terão sua carteira profissional devidamente anotada e farão jus às verbas trabalhistas pertinentes à contratação por prazo determinado elencadas na CLT.
- 9.4** – Excetuados os casos de rescisão antecipada sem justa causa, os contratados não terão direito à multa fundiária ou aviso prévio, nos termos da Lei trabalhista.
- 9.5** – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 9.6** – O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação,
- 9.1** correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.2** - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.
- 9.3** – O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CIDASG previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.
- 9.4** – Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: contato@cidasg.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo- Coluna- Frei Lagonegro- José Raydan- Santa Maria do Suaçuí- São José do Jacuri- São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão- Peçanha.

SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG, 24 de Junho de 2025

EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE – CIDASG

CIDASG



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo- Coluna- Frei Lagonegro- José Raydan- Santa Maria do Suaçuí- São José do Jacuri- São Pedro do Suaçuí- - São Sebastião do Maranhão- Peçanha.

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

CARGO	VAGAS TOTAIS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS (R\$)
Motorista Local: São Pedro do Suaçuí (Serviço Itinerante)	02	Ensino médio completo + CNH Categoria B	40 horas semanal	R\$ 2.000,00 (dois mil)

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS -

Emprego: Motorista

Dirigir o veículo para transportar a equipe e os materiais entre os municípios, planejar e executar as viagens de maneira eficiente, garantindo o cumprimento dos cronogramas e rotas estabelecidas. Cuidar da manutenção preventiva e corretiva do veículo, realizando verificações periódicas de itens essenciais, como pneus, óleo, freios e combustível, para assegurar a segurança durante as viagens. Além disso, será responsável por manter os veículos limpos e organizados, tanto internamente quanto externamente. Também auxiliará na montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas quando necessários.



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO Nº:	(Uso exclusivo do CIDASG)
---------------	---------------------------

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Data de Emissão: / /

CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

Telefones: ()

Celulares: ()

Email _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____

Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CIDASG, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração

SÃO PEDRO DO SUAÇUI -MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

ANEXO VI – MODELO CURRÍCULO –

*HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome Completo	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Celular:	Tel. Residencial:
Email:	Data de Nascimento:
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Título de Eleitor:	Zona/Seção:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso:	
Formação: () Ensino Médio () Graduação () Outros:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data de Conclusão:

3 - PÓS-GRADUAÇÃO	
Tipo: () Especialização () Mestrado () Doutorado	
Área:	
Instituição de Ensino:	CEP:
Data de início:	Data de Conclusão:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

Tipo: ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado		
Área:		
Instituição de Ensino:		CEP:
Data de início:	Data de Conclusão:	

4- CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:		
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividade/Função:	
Empresa:	
Data de início:	Data de conclusão:

6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividade/Função:	
Empresa:	
Data de início:	Data de conclusão:



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade/Função:

Empresa:

Data de início:

Data de conclusão:

CIDASG



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO

MOTORISTA			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Experiência profissional no cargo pleiteado no setor privado	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	4 pontos por semestre	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem seis meses completos. Máximo 40 pontos.
Experiência profissional no cargo pleiteado no setor público	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por semestre	
Cursos de Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.). Relativos ao cargo pleiteado.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	5 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária de no mínimo 8 horas por certificado.



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome Completo: _____

Cargo a qual se candidatou: _____

Orientações Gerais de preenchimento:

Preencha todos os campos deste formulário;

Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;

Date e Assine o Formulário;

Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

Preencher o recurso e remeter para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: contato@conservarmucuri.com.br

Objeto do Recurso: _____

Justificativa/Fundamentação: _____

Informações Adicionais:



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

São Pedro do Suaçuí – MG , ____ de _____ de 205.

Assinatura do Candidato

Para uso do CIDASG-----

Decisão:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Justificativa/Fundamentação:

São Pedro do Suaçuí - MG, ____ de ____ de 2025.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

ANEXO VII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo	24/06/2025	Até 17:00h	No site: www.cidasg.com.br e no Quadro de Avisos do Cidasg.
Período das Inscrições (Ficha de Inscrição e remessa dos documentos)	25/06/2025 A 27/06/2025	Encerramento às 17h00min	Sede do CIDASG.
Análise curricular	30/06/2025 a 01/07/2025	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Sede do CIDASG.
Divulgação da lista dos selecionados para a próxima etapa	02/07/2025	Até 17:00h	No site www.cidasg.com.br e no Quadro de Avisos do CIDASG.
Recurso	03/07/2025 a 04/07/2025	Até 17:00 h	Sede do CIDASG.
Resultado da Primeira Etapa	07/07/2025	Até 20:00 h	No site www.cidasg.com.br e no Quadro de Avisos do CIDASG.
Entrevistas dos selecionados	08/07/2025	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Na sede do CIDASG de forma remota.



CIDASG

CONSÓRCIO INTERMUNIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE

Água Boa - Cantagalo - Coluna - Frei Lagonegro - José Raydan - Santa Maria do Suaçuí - São José do Jacuri - São Pedro do Suaçuí - São Sebastião do Maranhão - Peçanha.

Resultado Final do Processo Seletivo	09/07/2025	Até 17:00h	No site www.cidasg.com.br e no Quadro de Avisos do CIDASG.
Homologação do Processo Seletivo	10/07/2025	Até 17:00h	No Diário Oficial dos Municípios, no site: www.cidasg.com.br e no Quadro de Avisos do CIDASG.